



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA / CONTRATO DE GESTÃO 05/2017 – EMESP
MATERIAL/SERVIÇO
Publicação Número: 291

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ's: 10.462.524/0002-39 e 10.462.524/0001-58 divulgamos que, no período de **03 de novembro de 2020 a 18 de novembro de 2020, prorrogado até 16.09.2021 (devido a pandemia, ficou em stand by)**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de materiais e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

Critérios de Participação

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
 - Contrato Social original e sua última alteração
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,
 - Inscrição Estadual
 - Inscrição Municipal
 - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF
 - Certidão Negativa de Tributos Mobiliários
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Informações Gerais da Proposta

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do material/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancária / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

Importante (ii)

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do material/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para materiais/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação.”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores no **ANEXO II.**

ANEXO I

Aquisição – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA AMBIENTAL PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSE I E II

Descrição/Especificações:

Unid.	Descrição do Serviço
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA AMBIENTAL PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSES I e II DA SANTA MARCELINA CULTURA.
	PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA PARA EMISSÃO DE CADRI (CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL) JUNTO A CETESB E EMISSÃO DE CARTA DE ANUÊNCIA.
	RESÍDUOS CLASSE I (PERIGOSOS)
	LÂMPADAS: FLUORESCENTES, BOLINHA, TIPO FAROL, LED, HALÔGENA, DICROICAS, INCANDESCENTES, PALITO, LATAS DE TINTA (VAZIAS), ENTRE OUTRAS.
	RESÍDUOS ORGÂNICOS
	BORRA DE CAFÉ, PAPÉIS SANITÁRIOS, RESTOS DE ALIMENTOS,
	RESÍDUOS CLASSES IIA E IIB
	RESTOS DE MADEIRAS, SUCATA DE FERRO, ENTULHOS, ENTRE OUTROS.
	FREQUENCIA DE COLETA: APROXIMADAMENTE 03 VEZES POR SEMANA (RESÍDUOS ORGÂNICOS)
	RESÍDUOS PERIGOSOS: FREQUENCIA DE RETIRADA APROXIMADAMENTE A CADA 06 MESES (LÂMPADAS)
	NOTAS:
	TAXAS E EMOLUMENTOS EMITIDOS PELA CETESB SERÃO PAGOS PELA CONTRATANTE.
	O ÓRGÃO COMPETENTE (CETESB) EMITE O CADRI EM UM PRAZO ESTIPULADO ENTRE 40 A 60 DIAS.

ANEXO II

Empresa Vencedora	Valor do Produto / Serviço
4R AMBIENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 3.540,10